

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL N° 050/2025 – PRAC/UCPEL  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/BIC  
UCPEL 2025-2026

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL e a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* tornam públicas as regras do processo seletivo de projetos de pesquisa e candidatos ao preenchimento de vagas para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica - BIC/UCPEL, que tem por objetivo, dentre outros, "o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior".

**1. DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, PESQUISADORES ORIENTADORES E VAGAS OFERECIDAS**

**1.1.** Se dará mediante inscrição, por parte dos(as) docentes pesquisadores(as) orientadores(as) UCPEL, de seus projetos de pesquisa e as vagas de iniciação científica disponíveis, o que deverá ser realizado no período de 07/07/2025 a 09/07/2025, exclusivamente através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/kCfyzBbW9kDnWTYJ6>, utilizando o e-mail institucional UCPEL.

**1.2.** As condições de elegibilidade dos projetos de pesquisa e dos pesquisadores(as) orientadores(as) são:

- a) Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPEL;
- b) Possuir projeto de pesquisa ativo, aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado(a), referendado pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação e cadastrado na Secretaria de Pós-Graduação;
- c) Orientar no máximo 04 (quatro) bolsistas no âmbito deste programa;
- d) Informar as atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas em cada projeto de pesquisa.

**1.3.** No dia 10/07/2025 será publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, o Aditivo ao presente edital, contendo os projetos de pesquisa, as atividades dos bolsistas em cada projeto, pesquisadores(as) orientadores(as), as vagas disponíveis em cada um deles e a distribuição preferencial por curso de graduação UCPEL (item 2.3).

**2. DAS INSCRIÇÕES DISCENTES**

**2.1.** No período de 10/07/2025 até às 18h de 16/07/2025 estarão abertas as inscrições aos(as) discentes da UCPEL, candidatos(as) às vagas disponibilizadas, conforme o item 1 supra, exclusivamente através do preenchimento de formulário no link [INSCRIÇÕES BIC UCPEL 2025-2026](#), devendo os(as) candidatos(as) utilizar o e-mail institucional UCPEL.

**2.2.** O(a) candidato(a) ao preencher o formulário de inscrição deverá informar somente um projeto de pesquisa, bem como, o respectivo(a) pesquisador(a) orientador(a).

**2.3.** As vagas em cada projeto de pesquisa e pesquisadores(as) orientadores(as) publicados no dia 10/07/2025, serão disponibilizadas, preferencialmente, de forma diretamente proporcional ao número de alunos matriculados nos cursos de graduação em relação ao total de alunos matriculados na UCPEL, considerando-se a data de lançamento do presente edital, bem como, as especificidades de cada projeto de pesquisa.

**2.4.** As condições de elegibilidade para discentes são:

- a) Ser aluno(a) de graduação na UCPEL e estar regularmente matriculado(a) em 2025/1;
- b) Não acumular a bolsa com a de outros programas e agências, nacionais, estrangeiras ou internacionais ou da própria IES (ex.: PIBIC/CNPq; PROBIC/FAPERGS; Monitoria/UCPEL; Extensão/UCPEL; Bolsas Estágios; Bolsas SINPRO/SINTAE – funcionários(as) ou dependentes, entre outros), exceto o PROUNI;

**2.5. Documentos exigidos para inscrições**

- a) Preenchimento do formulário conforme item 2.1 supra;
- b) Ficha de Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) preenchida (Anexo II) \*;
- c) Currículo Lattes atualizado e com as devidas comprovações\*.

\* A Ficha de Avaliação do Currículo e o Currículo Lattes com as comprovações, deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição, no espaço destinado a cada um deles, em arquivos no formato PDF.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Serão homologadas as inscrições somente dos(as) candidatos(as) que cumprirem integralmente o disposto nos itens 2.4 e 2.5 supra.

**3.2.** A homologação das inscrições será publicada no dia 17/07/2025 em <https://ucpel.edu.br/editais>.

### 4. DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DISCENTE

**4.1.** A avaliação será realizada por Comissões de Avaliação, a serem indicadas pelos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com vaga(s) de Iniciação Científica ofertada(s). Cada uma delas será formada por 02 (dois) professores(as)/pesquisadores(as) UCPEL, podendo qualquer um(a) deles(as) ser orientador(a) ou não.

**4.2.** A avaliação dos candidatos(as) discentes será realizada em duas etapas, conforme segue:

**4.2.1. Primeira Etapa – (PE) - Análise do Currículo Lattes:** será realizada internamente pela Comissão de Avaliação, no período **de 18/07/2024 a 22/07/2025**, e será de caráter eliminatório e peso **3,0**.

**4.2.1.1.** A pontuação do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme Anexo II do presente Edital.

**4.2.1.2.** A nota da Primeira Etapa (PE) será obtida atribuindo-se ao(s) candidato(s) de maior pontuação, a nota 10,0 (dez). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada, de forma proporcional, através da fórmula:

$$\text{PE} = \frac{\text{Pontuação do(a) candidato(a)}}{\text{Maior pontuação dentre os(as) candidatos(as)}} \times 10$$

**4.2.1.3. Poderão participar da Segunda Etapa somente os(as) 04 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na Primeira Etapa, por Projeto de Pesquisa e por pesquisadores(as) orientadores(as). Os demais serão eliminados do presente processo seletivo.**

**4.2.1.3.1.** Havendo empate entre as notas da Primeira Etapa, de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação nessa etapa do processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

1º) Maior Coeficiente de Rendimento do(a) candidato(a) em seu curso, nos termos do Regimento Geral da UCPEL;

2º) Maior idade, em anos, meses e dias.

**4.2.2. Segunda Etapa – (SE) - Entrevista:** será de caráter classificatório e peso 7,0.

**4.2.2.1.** As Entrevistas versarão sobre o projeto de pesquisa, plano de trabalho e disponibilidade para a sua execução, e ocorrerão no período de **24/07/2025 a 28/07/2025**, de forma *on-line*, com a agenda de horários e o *link* de acesso sendo enviados aos(as) candidatos(as), no dia **23/07/2025**, através do e-mail institucional UCPEL.

**4.2.2.2.** A nota da Entrevista será de no mínimo de 0,00 (zero) e no máximo de 10,00 (dez), conforme o Anexo III deste edital.

**4.3. A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética ponderada entre as notas das duas etapas e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:**

$$MF = \frac{3 \times PE + 7 \times SE}{10}$$

**4.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 6,00 (seis).**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo** será divulgado no dia **29/07/2025**, a partir das **17h**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo a classificação de todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, por projeto e por pesquisador(a) orientador(a), com as respectivas notas das etapas, independentemente de sua aprovação ou não, respeitado o disposto no item 2.3 supra.

**5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo**, esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, será publicado no dia **31/07/2025**, a partir das **17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

**5.2.1. A classificação final será publicada somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), por projeto de pesquisa e por orientador(a), em ordem decrescente de médias finais (MF), com indicação de quais estarão selecionados(as) para o preenchimento das vagas, e quais serão os(as) suplentes, respeitado o disposto no item 2.3 do presente edital.**

**5.2.2.** Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação neste processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Segunda Etapa;
- 2º) Maior nota na Primeira Etapa;
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.

## 6. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1.** Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar, relativos a quaisquer das etapas do presente Processo Seletivo, **até às 17h do dia 30/07/2025**, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico [iniciacaocientifica@ucpel.edu.br](mailto:iniciacaocientifica@ucpel.edu.br), através de requerimento do(a) próprio(a) candidato(a), contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**6.2.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), no **dia 31/07/2025**, através do e-mail institucional UCPEL.

## 7. DOS TERMOS DE COMPROMISSO

**7.1.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas deverão enviar o Termo de Compromisso (Anexo IV) **até às 23h59 do dia 03/08/2025**, exclusivamente para [iniciacaocientifica@ucpel.edu.br](mailto:iniciacaocientifica@ucpel.edu.br).

**7.2.** Os(As) candidatos que não enviarem o Termo de Compromisso no período estipulado supra, perderão a vaga, e serão convocados os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Encerrado o prazo para o envio do Termo de Compromisso e, em havendo vagas não preenchidas, haverá a convocação de suplentes no **dia 12/08/2025**.

**8.1.** O prazo para os suplentes enviarem o Termo de Compromisso será até o **dia 15/08/2025**.

**8.2.** A partir do **dia 20/08/2025**, poderá haver novas convocações de suplentes sempre que houver vagas disponíveis, sendo que o prazo para envio do Termo de Compromisso constará na convocação.

**8.3.** Todas as convocações de suplentes respeitarão a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, e se darão por meio de publicação de edital de convocação em <https://ucpel.edu.br/editais>, bem como por meio de mensagem para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as).

## 9. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS SELECIONADOS(AS)

Além do disposto no Regulamento do Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UCPEL, Os(as) bolsistas selecionados(as) também deverão:

- a) Possuir conta bancária no **BANRISUL** (conta corrente ou conta universitária ou equivalente);
- b) Apresentar perfil compatível com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico;
- c) Apresentar, semestralmente, o comprovante de matrícula atualizado, em curso de graduação UCPEL, a ser enviado para o e-mail [iniciacaocientifica@ucpel.edu.br](mailto:iniciacaocientifica@ucpel.edu.br).

- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa, salvo alterações justificadas e autorizadas pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- f) Não poderá trocar de professor(a) orientador(a) durante a vigência da bolsa, salvo por impossibilidade do(a) próprio(a) orientador(a), ou autorização expressa da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- g) Tomar ciência e comprometer-se a executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do(a) Pesquisador(a) com dedicação de 12 horas/semanais;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista BIC/UCPEL nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Final, até o dia **31/07/2026**, e no Salão Universitário da UCPEL (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no ano de 2026;
- j) Assumir a obrigação de restituir à UCPEL os recursos recebidos indevidamente após o término e/ou cancelamento da bolsa por quaisquer que sejam os motivos;

**9.1.** A inobservância de qualquer das condições citadas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, na impossibilidade de receber quaisquer benefícios por parte da UCPEL.

**9.2.** O(A) bolsista, ao entregar o Termo de Compromisso assinado, assume o compromisso de apresentar os resultados da pesquisa, da qual participa, no Salão Universitário da UCPEL, sendo igualmente responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) confirmar essa participação e acompanhar a apresentação do seu(sua) bolsista no Evento.

## 10. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES E DOS BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

**10.1.** As atividades dos(as) bolsistas junto aos projetos de pesquisa ocorrerão no período **de 05/08/2025 a 31/07/2026**.

### 10.2. Benefícios das Bolsas

- a) O valor da bolsa será repassado diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito mensal, exclusivamente em conta bancária do **BANRISUL**;
- b) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- d) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- e) É de inteira responsabilidade do(a) bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;
- f) O início das atividades dos(as) bolsistas contemplados(as) só será autorizado após o envio do Termo de Compromisso para o e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**.

## 11. DO CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

**11.1.** A qualquer tempo, dentro do período **de 02/09/2025 a 10/06/2026**, o(a) pesquisador(a) orientador(a) poderá autorizar o cancelamento e/ou substituição do(a) bolsista que:

- a) tenha interrompido o curso de graduação UCPEL, por qualquer motivo que seja;
- b) tenha deixado de apresentar comprovante de matrícula UCPEL, atualizado e semestralmente;
- c) tenha desistido ou sido desligado(a) deste programa;

**d)** não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

**11.2.** Os(As) bolsistas substitutos deverão ser convocados dentre os suplentes, nos termos do item 8.3 do presente edital.

**11.2.1.** Na ausência de suplente, o responsável pelo Programa poderá selecionar emergencialmente um estudante para a vaga, sem a necessidade de um novo edital. Essa seleção será restrita à carga horária remanescente e ao exercício das funções durante o período vigente.

**11.3.** As substituições encaminhadas até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Pós-Graduação, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito a entrega da documentação solicitada no presente edital juntamente com o Formulário de Substituição, o qual deverá ser solicitado à Secretaria de Pós-Graduação. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas somente no mês seguinte.

**11.4.** Os(As) bolsistas excluídos(as), substituídos(as) ou cancelados(as) do programa não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

**12.1.** O(A) aluno(a) bolsista do programa receberá certificado, onde será informado o Projeto de Pesquisa e o período de participação, bem como a carga horária efetivada.

**12.2.** Para fazer jus ao certificado, o(a) bolsista deverá apresentar resultados em relatório(s) parcial(is) ou final(is) da execução do projeto de pesquisa e/ou do congresso de iniciação científica – Salão Universitário 2026 da UCPEL, sendo obrigatório o parecer técnico favorável do(a) Professor(a) Orientador(a).

**12.3.** Situações imprevistas que interfiram no presente item 12, serão analisadas e resolvidas pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPEL.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

**13.2.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o período das atividades indicado no presente edital.

**13.3.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma ou mais etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

### 13.4. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

Anexo III - Ficha de Avaliação da Entrevista

Anexo IV - Termo de Compromisso

**13.5.** Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

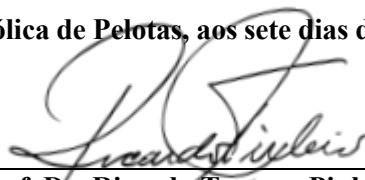
**13.6.** Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.

**13.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pelotas, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.**



**Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica UCPel**



**Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro**  
**Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação**  
***Stricto Sensu* UCPel**

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas/Períodos</b>	<b>Locais</b>
Habilitação de projetos de pesquisa, pesquisadores e vagas	De 07/07/2025 a 09/07/2025	Exclusivamente através do preenchimento do formulário <a href="https://forms.gle/kCfyzBbW9kDnWTYJ6">https://forms.gle/kCfyzBbW9kDnWTYJ6</a>
Divulgação dos projetos de pesquisa, pesquisadores(as) orientadores(as) e vagas oferecidas	Dia 09/07/2025	Publicação de Aditivo em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
<b>Período de Inscrições Discentes</b>	<b>Do dia 10/07 até às 18h do dia 16/07/2025</b>	<b>Exclusivamente através do preenchimento do formulário <a href="#">INSCRIÇÕES BIC UCPEL 2025-2026</a></b>
Homologação de inscrições	Dia 17/07/2025	Publicação em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Período de Avaliação Curricular	De 18 a 22/07/2025	Comissões de Avaliação
Envio do <i>link</i> das entrevistas	Dia 23/07/2025	Para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as)
Período de Entrevistas	De 24 a 28/07/2025	Link a ser enviado dia 23/07/2025 para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as)
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 29/07/2025 (17h)	Publicação em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Recursos ao Resultado Preliminar	Dia 30/07/2025, até às 17h	Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:iniciacaocientifica@ucpel.edu.br">iniciacaocientifica@ucpel.edu.br</a>
Resultado dos recursos	Dia 31/07/2025	Exclusivamente para o e-mail institucional do(s) titular(es)
Resultado Final	Dia 31/07/2025 (17h)	Publicação em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Prazo para envio do Termo de Compromisso	Até às 23h59 do dia 03/08/2025	Deverá ser encaminhado exclusivamente para <a href="mailto:iniciacaocientifica@ucpel.edu.br">iniciacaocientifica@ucpel.edu.br</a>
1ª Convocação de Suplentes (Se necessário)	Dia 12/07/2025	Publicação de edital de convocação em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a> e pelo e-mail institucional
Prazo para envio do Termo de Compromisso dos Suplentes convocados	Até 15/07/2025	Deverá ser encaminhado exclusivamente para <a href="mailto:iniciacaocientifica@ucpel.edu.br">iniciacaocientifica@ucpel.edu.br</a>
Novas Convocações de Suplentes (Se necessário)	A partir de 20/08/2025	Publicação de edital de convocação em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a> e pelo e-mail institucional
Início/Término das Atividades	De 05/08/2025 até 31/07/2026	
Período de substituição de bolsistas	De 02/09/2025 a 10/06/2026	

**ANEXO II**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO(A)</b>		
<b>Critério</b>	<b>Número de ocorrências comprovadas</b>	<b>Pontuação total no item</b>
<b>Produção Científica: Resumos e pôsteres em eventos acadêmicos</b>  0,5 ponto por produto Pontuação máxima: 2,0 pontos		
<b>Envolvimento Acadêmico (monitorias, ligas acadêmicas, vivências acadêmicas, grupos de estudos, projetos de extensão)</b>  0,5 ponto por atividade Pontuação máxima: 2,0 pontos		
<b>Participação como ouvinte em eventos acadêmicos (semanas acadêmicas, congressos, oficinas/workshops e congêneres)</b>  0,5 pontos por participação Pontuação máxima: 2,0 pontos		
<b>Formação Complementar (cursos de extensão, cursos de curta duração, estágios não obrigatórios/extracurriculares)</b>  0,25 ponto por ocorrência Pontuação máxima: 2,0 pontos		
<b>Experiência em Iniciação Científica</b>  2,0 pontos		
<b>Total</b>		

\* A ficha de pontuação do currículo e o currículo lattes com as comprovações deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição, no espaço destinado a cada um deles, em arquivos no formato PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	____ / ____ / _____
-------	---------------------

**ANEXO III****FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Nome do candidato(a)</b>			
<b>Critério: Motivação na escolha do Projeto</b>	<b>Resposta persuasiva, com convicção (1,25)</b>	<b>Resposta protocolar, sem convicção (0,75)</b>	<b>Resposta evasiva (0,0)</b>
Por que escolheu se candidatar ao Projeto?			
Por que escolheu este pesquisador(a) orientador(a)?			
Em que sentido sua trajetória se conecta com as perspectivas da área do projeto?			
<b>Critério: Motivação para perspectiva acadêmica</b>	<b>Resposta persuasiva, com convicção (1,25)</b>	<b>Resposta protocolar, sem convicção (0,75)</b>	<b>Resposta evasiva (0,0)</b>
Quais são seus interesses e projetos dentro de uma perspectiva de carreira acadêmica?			
Dentro desses interesses e projetos, qual sua expectativa de envolvimento nas atividades e grupos de pesquisa vinculados ao projeto?			
<b>Critério: Plano de trabalho e disponibilidade para a sua execução</b>	<b>Resposta persuasiva, com convicção (1,25)</b>	<b>Resposta protocolar, sem convicção (0,75)</b>	<b>Resposta evasiva (0,0)</b>
Perante o plano de trabalho aqui apresentado, você tem disponibilidade de horário para cumpri-lo?			
Você avalia que tem conhecimento teórico-prático para executá-lo adequadamente?			
Você já executou um plano de trabalho similar em iniciação científica? Justifique a resposta.			
<b>Total</b>			

<b>Pontuação Total:</b>	
-------------------------	--

<b>Avaliador:</b>	
-------------------	--

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC/UCPEL**

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA				Ano/Período 2025 / 2026	
<b>Bolsista:</b>				<b>CPF:</b>	
<b>Curso:</b>				<b>Chave:</b>	
<b>Dados bancários BANRISUL (*)</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta:</b>	
<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>					
<b>Orientador:</b>					
<b>Carga horária semanal:</b>	<b>12h</b>	<b>Valor da Bolsa Auxílio:</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>Período:</b>	De 05/08/2025 a 31/07/2026
<b>Seguradora:</b>	<b>UNIMED Seguros</b>				

\* Obrigatoriamente Banrisul – Conta Corrente ou Conta Universitária

Nos termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025 – PRAC/UCPEL, 17 de março de 2025, as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Compromisso ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica – BIC/UCPEL, sob as seguintes condições:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - instituição de ensino superior, mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior ou pessoa especificamente designada.

**REQUISITOS DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

1. O presente Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica está vinculado ao **Edital nº 050/2025 – PRAC/UCPEL**, instituição na qual o(a) bolsista está matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação.

Ademais, está regulado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025 – PRAC/UCPEL em seu inteiro teor.

2. O bolsista BIC/UCPEL receberá uma bolsa auxílio no valor estabelecido pela Reitoria por 12 (doze) horas semanais, sendo facultada a concessão de benefício alimentação, saúde e transporte, sem que isso caracterize vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. A UCPEL arcará com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor dos alunos participantes do Programa, nos termos do Art. 9º, inciso IV da lei 11.788/2008.
4. O bolsista declara ser de seu conhecimento que:
  - a) A participação no presente Programa de Iniciação Científica não cria vínculo empregatício com a UCPEL;
  - b) Tem pleno conhecimento da ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2025 – PRAC/UCPEL;
  - c) Eventual débito junto à UCPEL será compensado como valor da bolsa, o que desde já autoriza, extinguindo-se as obrigações até onde se compensarem.
5. Assim acordes, assinam o presente termo em uma (01) via, para um só efeito legal.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura Bolsista

---

Assinatura do representante UCPEL